



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.618 de 10 de junho de 2005.

Dispõe sobre a autorização de doação de bem público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do art. 17, I, da Lei 8.666, de 1993, a proceder a doação de um bem público constituído de uma área de terreno sítio a Rua 383, quadra A, bairro Novo Cruzeiro, Rio Casca em favor da MAXITEL S.A..

§1º A doação é realizada com a finalidade exclusiva para instalação de torre e equipamentos necessários a operação de telefonia móvel celular da empresa donatária, sendo que na hipótese de desvio de finalidade ou mesmo não utilização do terreno por período igual ou superior a um ano, por qualquer motivo, deverá o imóvel reverter ao patrimônio municipal.

§2º Fica reconhecido, pela presente lei, o interesse público da doação autorizada por esta lei face a instalação de serviço público de telefonia móvel celular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 10 de junho de 2005.

José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal